



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



LEI Nº 167/98

De 30 de Junho de 1998

Denomina o nome de SEBASTIÃO VALENTIM DA SILVA no Colégio Municipal de Preguiças Município de Vitória do Mearim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de SEBASTIÃO VALENTIM DA SILVA, ao Colégio Municipal de Preguiças do Município de Vitória do Mearim, nos termos do Art. 41, XIV, da Lei Orgânica do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Prefeito deverá levar ao conhecimento de todas as autoridades e a quem a execução da presente lei pertencer, ao fiel cumprimento do que nela se contém.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de junho de 1998.


ANTONIO NORMANDO BEZERRA DE FARIAS
Prefeito Municipal